



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

10 DEZ 2025

PROTOCOLO
Nº 871/2025

Vassouras, 10 de dezembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 804/2025

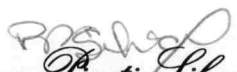
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 090/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 090/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 090/2025

Vassouras, 10 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação comprovada não prevista no exercício, da fonte de recurso 160110, conforme demonstrado no artigo 2º do referido projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 17.100,00 (Dezesete Mil e Cem Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.100,00 (Dezesete Mil e Cem Reais) por Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Considerando a Transferências do Fundo Nacional de Saúde referente a Portaria GM/MS nº 7.918 de 08 de agosto de 2025 - Proposta nº 11216262000125005 no valor de R\$ 17.100,00 (Dezesete Mil e Cem Reais) destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde ;

Considerando a Fonte de Recurso 160110 – Transferência do Governo Federal de Emenda Parlamentar Individual;

Art. 2º - Segue informações para abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada não prevista no exercício, da fonte de recurso 160110, referente a Transferência Recebida.

Despesa

Fonte de Recurso	160110 –Transferência FNS Emenda Parlamentar Individual	
Órgão - 03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária - 03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043.2201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
4490.52.00.160110	Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.100,00
Total a Suplementar Fonte 160110		R\$ 17.100,00

Receita

Natureza da Receita	Descrição	
24.11.51.21.00.00.00	Transferência de Recursos SUS – Dest. À Atenção Espec. - Principal	R\$ 17.100,00
Total Receita Fonte 160110		R\$ 17.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 10 de dezembro de 2025.


ROSILANE PIVETTI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.